



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 8.243, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

#### Prorroga o prazo para edificação das instalações da empresa Comas Latino-Americana Ltda.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 4.389, de 18 de novembro de 2004,

**CONSIDERANDO** os investimentos já realizados pela empresa na implantação da planta industrial, com a aquisição de máquinas e equipamentos, além de mais de 5 mil metros quadrados de área construída;

**CONSIDERANDO** o quadro político estadual no que se refere ao fumo, visto que o Estado não autoriza a negociação de créditos acumulados de ICMS, inibindo desta forma os investimentos;

**CONSIDERANDO** que, apesar das dificuldades surgidas, a empresa visa a ampliação do seu parque fabril, com a instalação de uma unidade para fabricação de equipamentos para o meio ambiente, além de outros já desenvolvidos na estrutura atual, acarretando crescimento econômico, tecnológico e social para a região;

**CONSIDERANDO** que o prazo previsto do artigo 3º, está prestes a se esgotar,

#### DECRETA

**Art.1º** Com base no artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.389, de 18 de novembro de 2004, fica prorrogado o prazo para edificação das instalações da empresa Comas Latino-Americana Ltda., pelo período de mais 24 meses.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de novembro de 2010.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**ANTONIO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração